



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1844/2020.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém-Pará, Cep 66.020-070, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF/MF nº 920.464.362-53 e Cédula de Identidade nº 4709040 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, NIRE nº 35.3.001.5881-4, neste ato representada pela Senhora **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, administradora, CPF nº 613.174.201-44, portadora da cédula de identidade nº 630.486 SSP/DF e o Senhor **Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, portador da cédula de identidade nº 3.516.308 SSP/GO, ambos com endereço comercial no SMAS Trecho 1 – Ed. ParkShopping Corporate - Torre 1 - 1º Andar Guará, Brasília/DF, CEP 71215-300, fone (91) 99203-2323, e-mail: debora.aalves@telefonica.com, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

---

**CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos jurídicos o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, o subitem 14.2, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato Administrativo nº 009/2017.

---

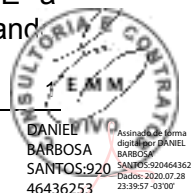
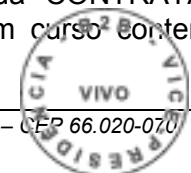
**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 009/2017, firmado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

---

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **28 de julho de 2020 a 27 de julho de 2021**, podendo o Contrato ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com a conclusão do procedimento licitatório em curso contemplando





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

idêntico objeto, salvo se a própria CONTRATADA se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2020:

- 01.101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552- Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA 6ª - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 27 de julho de 2020.

DANIEL  
BARBOSA  
SANTOS:920464  
36253

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
BARBOSA  
SANTOS:92046436253  
Dados: 2020.07.28  
23:40:23 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS  
**CONTRATANTE**

**TELEFÔNIA BRASIL S.A**  
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA  
**CONTRATADA**

**TELEFÔNIA BRASIL S.A**  
WELLINGTON XAVIER DA COSTA  
**CONTRATADA**

